



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PUBLICADO
25/07/2022

Maria

Este
Aprovado em sessão 25/07/2022
Por: Neiriberto Votos favoráveis
Edmar
Presidente

RESOLUÇÃO N°. 07/2022

25 de Julho de 2.022

"Pena de Afastamento Temporário, dos Vereadores Neiriberto Martins da Silva Erthal e Edmar Lúcio Batista"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Considerando, que posta em deliberação os Pareceres da Comissão Processante, houve em plenário apresentação de Voto Divergente, que foi acompanhado por 8 votos contra um.

RESOLVE

Art. 1º Ficam afastados Temporariamente do mandato sem remuneração os, Vereadores, pelo seguinte período o Vereador Neiriberto Martins da Silva Erthal por 24 meses, e o Vereador Edmar Lúcio Batista, por 18 meses, a contar a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Telmo Alves De Brito
Presidente Da Mesa

Rozaine Silva Agra Da Silveira
2º Secretaria

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT